

LEI Nº 501/92

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA "ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO CENTRO AMBULATORIAL-HOSPITALAR
(CAHL) DE CAPELA NOVA.

Art. 1º - Fica considerada a Utilidade Pública
municipal a Associação Comunitária do Centro-
Ambulatorial-Hospitalar (CAHL) no Município de
Capela Nova, entidade sem fins lucrativos e de As-

assistência social hospitalar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Capela Nova, 17 de agosto de 1992.

Francisco de Sousa Machado.

Prefeito municipal.

publicada em 17 de agosto de 1992, e, afixada em edital no quadro onde funciona o serviço da Fazenda.

- x -